



PREFEITURA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

São Lourenço da Mata, 20 de março de 1991

LEI Nº 1782/91

EMENTA: Da denominação de Bairro e dá outras providências.

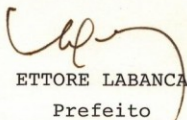
O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Expedicionário Manoel Batista de Souza, o então Bairro Vermelho, localizado nas margens do Rio Capibaribe, após a Ponte - Viaduto, entre o Loteamento Jardim Penedo e o Parque Residencial Capibaribe.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a confecção bem como com a aposição da placa, correrão por conta deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.


ETTORE LABANCA
Prefeito